



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARAVILHA

PORTARIA N.º 14/08

Dispõe sobre suspensão de prazos e expediente na Comarca de Maravilha e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR SOLON BITTENCOURT DEPAOLI, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO, a reforma global e ampliação do prédio do Fórum;

CONSIDERANDO, a necessidade de mudança de mobiliário, de processos e de documentos em virtude da reforma e ampliação mencionada;

CONSIDERANDO, que tais procedimentos demandarão efetiva participação dos servidores da Comarca e desligamento do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ;

RESOLVE:

1.º - SUSPENDER os prazos processuais da Vara Única da Comarca de Maravilha, **de 26 de maio de 2008 a 09 de junho de 2008**, preservando, contudo, a realização de audiências e leilões designados, bem como as audiências do Juizado Especial Cível;

2.º - SUSPENDER o atendimento no período mencionado, ressalvando os casos urgentes, que serão atendidos em regime de plantão.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à egrégia Corregedoria Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público e à Subseção da OAB de São Miguel do Oeste-SC.

Solicite-se a divulgação do teor desta Portaria na página do Tribunal de Justiça na *internet* – www.tj.sc.gov.br.

Publique-se.

Comunique-se.

Maravilha, 20 de maio de 2008.

Solon Bittencourt Depaoli

Juiz de Direito Diretor do Foro